PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03520/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/05/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OLACILDO TERTULIANO DA CUNHA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Expedito Tertuliano da Cunha...c/13,50 + 15,00m
S U L - Genival Figueiredo.....c/26,80m
LESTE - IBDF.....c/ 5,40m
OESTE - Rua Potiguarana.....c/ 7,20m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de maio de 1987.